

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
22 de Dezembro de 2010 - Quarta feira
Circulação: 27.12.2010 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4884

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

EDITAL Nº. 011/2010 – GTAF

CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICO E DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme estabelecido no Decreto nº. 0024 de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.652, datado de 04 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aptos na 2ª Etapa – Curso de Formação, para se submeterem aos Exames Médico e Documental, de caráter presencial e obrigatório, em conformidade com o subitem 1.3, do Edital de Abertura nº. 001/10 - Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, com as seguintes informações:

1. **DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Os candidatos aprovados serão submetidos à avaliação médica e exame documental de caráter pré-admissional, presencial e obrigatório, sob pena do seu não cumprimento ocasionar eliminação do candidato.

2. **AVALIAÇÃO MÉDICA**

2.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, Nº. 1094 – Centro, no período de 19 a 21 de janeiro de 2011, para submeter-se a perícia médica, munidos dos seguintes exames:

- Exame parasitológico de fezes;
- Exame de urina – tipo I;
- Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
- Raios-X Tórax PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- PSA (para candidatos do sexo masculino);
- PCCU (para candidatas do sexo feminino);
- EEG com Laudo;
- Tipo sanguíneo e fator RH.

2.2. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

2.3. Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3. **DO EXAME DOCUMENTAL**

3.2. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada na AV. FAB, S/N – Centro, no período de 19 a 21 de janeiro de 2011, para apresentação dos seguintes documentos:

- Diploma de nível superior;
- Registro Geral – RG, Título de Eleitor e comprovante(s) da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra (interino)
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Marinely Omobono Machado
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doricson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcrna: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Paulo Sérgio de Freitas Dias
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaecer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP:
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Eleitoral;

- c) Documento militar se do sexo masculino;
- d) CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- e) 01 (uma) fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;
- f) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- g) Certidões Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato;
- h) Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;
- i) Pis / Pasep;
- j) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação quando houver.

Apresentação dos exames médicos

Local: Junta Médica do Estado.

Endereço: Rua Leopoldo Machado, nº. 1094 - Centro.

Horário: 08h00min as 12h00min.

Período: 19 a 21 de janeiro de 2011.

Apresentação do exame documental

Local: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Endereço: AV. FAB, S/N.

Horário: 08h00min as 12h00min.

Período: 19 a 21 de janeiro de 2011.

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CLAS	NOME
1	MARCO ANTONIO TURCHETTO
2	EDUARDO CORREA TAVARES
3	MAURO SERGIO LEMOS PAIVA
4	MICHEL LOPES TEODORO
5	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA
6	DIEGO CRUZ ZORTHEA
7	ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS
8	JEAN CARLOS BRITO
9	DARLAN LEAL MOURA
10	CARLOS MARCELO FILGUEIRAS
11	LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
12	JOAO BITTENCOURT DA SILVA
13	GUILHERME OIKAWA GARCIA DOS SANTOS
14	ROGERIO DE MORAES RODRIGUES

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CLAS	NOME
6	RUTILENE CORREA GAIA
8	ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
11	WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO
13	DANIEL BRAZ DE ARAUJO
14	JOAO FLORENCIO NETO
15	ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
16	MARCONE SANTIAGO N. DE ARRUDA
18	EDUARDO DE ARRUDA NABUCO
20	PAULO CESAR ARAUJO SILVA
21	NELIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO
22	MURILO LEMOS PAIVA
23	ALESSANDRO MEDEIROS BEZERRA
24	GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES

25	ROBLEDO GREGORIO TRINDADE
26	CAROLINA URCINO IDEHARA
27	DIEGO MULLER RECHE
28	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA
29	DEIBSON FERREIRA DA COSTA
31	IGOR DE MUSIS SOUZA VIEIRA
32	RAIMUNDA RIBEIRO R. QUARESMA
34	UZIAN PINTO MACHADO (P.N.E)
35	INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO
36	HÉLIO FLÁVIO SOUZA LIMA
37	MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2010

huc
SALDETE MARIA MARTINS COSTA
 Secretária de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

EDITAL N.º 040/2010 - FCRIA

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, para ingresso ao provimento aos Cargos de Nível Superior e Nível Médio, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA,

conforme disposto no Decreto n.º 1369, de 28 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3287, datado de 28 de maio de 2004, Edital n.º 005/04, de 16 de setembro de 2004, publicado no DOE n.º 3363, datado de 20 de setembro de 2004, e

Considerando LIMINAR n.º 0025687-69.2010.08.03.0001, Comarca de Macapá 5A Vara Cível e Fazenda Pública, onde concedeu a medida de urgência, do candidato abaixo citado, permitindo que o mesmo participe das fases seguintes do concurso.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado na 2ª e 3ª fases - Exame Médico e Exame Documental, obedecendo à ordem de classificação, para participar da Avaliação Psicológica (4ª Fase) e do Curso de Formação (5ª Fase), previstos no Edital de Abertura n.º 005/2004 de 16 de setembro de 2004, publicado no DOE n.º 3363 de 20 de setembro de 2004.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Local: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

Dia: 16 de janeiro de 2011.

Endereço: Av. Eliezer Levi, 1090 - Centro - Macapá - AP.

Horário: das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min horas.

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Local: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

Período: 17 a 26 de janeiro de 2011.

Endereço: Av. Eliezer Levi, 1090 - Centro - Macapá - AP.

Horário: das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min horas.

O Curso de capacitação será dividido em 02 (duas) fases - Capacitação Teórica e Estágio - com um total de 56 horas estruturado da seguinte forma:

De 17 a 21 de janeiro de 2011 - Capacitação Teórica.

- Carga horária: 36 horas

1ª Fase - Total 80 horas / aula

-Módulo I - Desenvolvendo as Pessoas no seu Cotidiano Profissional / 8h/a. - 17 de janeiro de 2011.

-Módulo II - Conhecendo as Pessoas, o Grupo e Estabelecendo vínculos de convivência / 8h/a, dia 18 de dezembro de 2011.

-Módulo III - Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / FCRIA / 4 h/a, dia 19 de janeiro de 2011.

-Módulo IV - Ação da Polícia Militar no Sistema

sócio-educativo / Direitos e Deveres do Servidor Público / 8 h/a, dia 20 de janeiro de 2011.

-Módulo V - Estabelecendo Trilhas e Indicadores para a Construção do Plano Pedagógico / 8 h/a, dia 21 de janeiro de 2011.

De 24 a 26 de janeiro de 2011 - Estágio.

- Carga horária: 20 horas

Conforme Capítulo XV- DO CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO (quarta fase), não será efetivado no cargo, o candidato convocado para o curso de capacitação que não participar no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ou não satisfazer os demais requisitos legais e editalícios.

MONITOR SÓCIO - EDUCATIVO

CLA	NOME
105	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA

Macapá, 22 de dezembro de 2010.

huc
SALDETE MARIA MARTINS COSTA
 Secretária de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

Setrap

Solângelo Fonseca da Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2010-CPL/SETRAP

Processo n.º 6.0001861/2010. Objeto: Seleção de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nos prédios da Secretaria de Transporte de Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço unitário".

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
 Diretor
 Delci Pereira Dias
 Chefe da Divisão Administrativa
 Edivaldo Duarte Menezes
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA
 AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
 NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
 ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
 SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
 LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
 12cm DE LARGURA PARA DUAS
 COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
 NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
 E QUÁDROS.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 27/01/2011 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 22/12/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Fábio Afonso Bezerra Hage
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6.0002288/2010 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA ALDEIA INDÍGENA DO ANUERÁ, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 156, TRECHO: CALÇOENE / OIAPOQUE, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, por motivos de conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epígrafe do dia 30/12/2010, para 28/01/2010, às 9:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 22/12/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Fábio Afonso Bezerra Hage
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Secretário de Desenvolvimento Rural tornar sem efeito a Justificativa nº 021/2010-CELS/DR, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4829, de 24 de setembro de 2010, que adjudicava a empresa Qualite do Brasil o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a assinatura diária de jornal no período de 12 meses.

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário - SDR

Receita Estadual

Araldo Santos Filho

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 056/2010
RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO: Nº 28730.009997/2004
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00640/04-2-A
NOTIFICADA: A. ARAÚJO DE MELO - ME
CAD/ICMS: Nº 03.000.400-0
CNPJ/MF: 05.798.582/0001-17
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES
DATA DO JULGAMENTO: 05/11/2010

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS LANÇADO POR ESTIMATIVA E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. 2) RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. REVISÃO DE OFÍCIO. 3) VÍCIO DE FORMA. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207 e parágrafo único da Lei nº 0400/97 - Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF/AP, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício. Nulidade dos lançamentos. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

3) "Vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato" (alínea "b" do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.717/65). Recurso de Ofício prejudicado posto que encaminhado ao CERF/AP na forma do § 2º do artigo 206 da Lei nº 0400/97, com excesso de prazo após a ciência da Decisão, conforme previsto no artigo 71 do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF/AP.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, não conhecer do Recurso de Ofício face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, rever de "ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 165/2005 e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 00640/04-2-A.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/Ap, 18 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

IZAIAS MATHIAS ANTUNES
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 057/2010
RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO: Nº 28730.009998/2004
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00641/04-9-A
NOTIFICADA: A. ARAÚJO DE MELO - ME
CAD/ICMS: Nº 03.000.400-0
CNPJ/MF: 05.798.582/0001-17
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES
DATA DO JULGAMENTO: 05/11/2010

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS LANÇADO POR ESTIMATIVA E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. 2) RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. REVISÃO DE OFÍCIO. 3) VÍCIO DE FORMA. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207 e parágrafo único da Lei nº 0400/97 - Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF/AP, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício. Nulidade dos lançamentos. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

3) "Vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato" (alínea "b" do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.717/65). Recurso de Ofício prejudicado posto que encaminhado ao CERF/AP na forma do § 2º do artigo 206 da Lei nº 0400/97, com excesso de prazo após a ciência da Decisão, conforme previsto no artigo 71 do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF/AP.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, não conhecer do Recurso de Ofício face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, rever de "ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 166/2005 e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 00641/04-9-A.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do

Amapá - CERF/AP, em Macapá/Ap, 18 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

IZAIAS MATHIAS ANTUNES
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 061/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 007/2010-3
PROCESSO: Nº 28730.010128/2010 (28730.001178/2001)
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0385/99
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E M. G. ROCHA
CAD/ICMS: Nº 03.005.670-0
CNPJ/MF: 23.068.307/0001-20
RECORRIDAS: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E M. G. ROCHA
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 16/11/2010

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) AUDITORIA ESPECÍFICA DE MERCADORIAS. 2) ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL. 3) IMPOSTO DEVIDO PELO SUJEITO PASSIVO SOLIDÁRIO NA RETENÇÃO E NÃO REPASSE DO ICMS-ST PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. BASE DE CÁLCULO. 4) LEGALIDADE. 5) RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO "A QUO". 6) REDUÇÃO DA MULTA. PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENIGNA.

1) É procedente o lançamento que exige o ICMS baseado em levantamento específico, técnica e numericamente correto, onde se constatou a presunção de entradas e saídas de mercadorias sem documentos fiscais. Fundamentos legais: Inciso II do artigo 68 da Lei nº 0194/94-CTA, à época, e inciso II do artigo 69, da Lei 0400/97-CTA, vigente, c/c parágrafo único do artigo 464 e inciso VII do artigo 466 do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.

2) Não padece de ilegalidade o lançamento que goza de presunção de veracidade, somente elidida pela prova em contrário. O contribuinte não trouxe aos autos quaisquer provas que infirmem os fatos narrados pela fiscalização para fundamentar o lançamento.

3) A base de cálculo do ICMS-ST deve obedecer às determinações das normas das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso de retenção e não repasse do ICMS - Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigido o ressarcimento ao Estado do Amapá na forma das Cláusulas terceira e quarta do Protocolo ICMS 11/91 e artigos 145, § 3º e 145-A, da Lei nº 0400/97-CTA.

4) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o Instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações com água mineral ou potável, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no procedimento de lançamento previsto no artigo 150, § 7º, da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM 66/88; artigo 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 87/96; Protocolo ICMS 11/91; e Lei Estadual nº 0400/97-CTA.

5) Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Recurso de Ofício conhecido e provido. Decisão unânime.

6) A lei que estabelece penalidade mais benigna retroage ao lançamento não definitivamente constituído. Redução das multas, de 200% para 100% e de 50% para 30%, estabelecidas nos incisos I, "a"; e VII do art. 161 da Lei nº 0400/97-CTA, em observância ao Princípio da Retroatividade da Lei mais benéfica.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, conheceu do Recurso Voluntário por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento; conheceu do Recurso de Ofício para, no mérito, dar-lhe provimento, modificando a Decisão de nº 005/2000, da JUPAF, DE Parcial Procedência, julgando totalmente procedente a ação fiscal, reformando, contudo, o crédito tributário relativamente às multas aplicadas, em observância ao Princípio da Tipicidade e da Retroatividade da Lei mais benéfica.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 23 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
Conselheira Relatora

Industria e Comércio

Márcio de Carvalho Pena

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008-SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V. S. PANTOJA (SERVIC), COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo ao Contrato tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, c/c Art. 57, II da Lei 8.666/93 com alterações, Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato nº 005/2008-SEICOM e Justificativa nº 009/2010-SEICOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 005/2008-SEICOM, com a alteração do caput da Cláusula Terceira que passará a ter a seguinte Redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

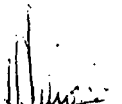
O presente Contrato terá o prazo de execução iniciada a partir de 01 de janeiro de 2011 até 30 de março de 2011 podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes e legislação aplicável”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes do Contrato nº 005/2008-SEICOM não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

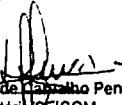
E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.


MARCIO DE CARVALHO PENA
 SECRETÁRIO/SEICOM

JUSTIFICATIVA Nº 009/2010/SEICOM
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65, II, c/c Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO – Aditamento ao Contrato nº 005/2008-SEICOM, para prorrogação de sua vigência.
EXECUTANTE: V.S. PANTOJA - SERVIC
VALOR: R\$ RS. 17.484,95

AUTORIZO, nos termos do Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
 Em: 14/12/2010.


Marcio de Carvalho Pena
 Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada legalmente no art. 65, inciso II, c/c art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objetivo é a consubstanciar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2008-SEICOM.

No que diz respeito à prorrogação da vigência do Contrato por 03 (três) meses a contar de 1º de janeiro de 2011 a 30 de março de 2011, esta se justifica pela necessidade da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e segurança para o bom andamento das atividades da SEICOM e o zelo pela coisa pública.

O valor para execução Contrato durante a vigência em 2011 é de R\$17.484,95 (Dezesseite Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) e correrá à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122. 0001.2002, Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesa 33.90.37.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, remete-se este Ato Administrativo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, para Autorização do Termo e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.


Luiz Tadeu Tavares Magalhães
 Assessor Jurídico/SEICOM

Autarquias Estaduais

Lacen

Fernando Antonio de Medeiros


PORTARIA Nº 083/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 020//2010-CQE/Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Farmacêutica, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 09 a 21 de dezembro do ano em curso, a fim de “Acompanhar as Atividades Técnicas de Técnicas do Laboratório de Toxicologia do Departamento de Farmácia/UFPA”, com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2010.


Fernando Antonio de Medeiros
 Diretor Presidente

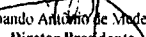
PORTARIA Nº 085/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 023//2010-CPL/Lacen.

RESOLVE:

- Instituir Comissão para pesquisar, analisar e apresentar Projeto de Implantação e Gerenciar o Sistema de Registro de Preços desta Autarquia.
- Designar para integrar a Comissão os seguintes servidores:
 - Tânia Regina Gemaque Coimbra – Comissão Permanente de Licitação;
 - César da Costa Santos - Núcleo de Planejamento;
 - Luciana Pinto Guedes do Nascimento – Assessoria Jurídica;
 - Elherson Rocha Barbosa – Unidade de Informática;
 - Marlison Octávio da Silva Rego – Divisão de Biologia Médica;
 - Telma Regina Amorim Barbosa – Divisão Técnica;
 - Evaldo de Castro Silva – Divisão de Bromatologia e Química;
 - Marcelo Dias – Comissão Permanente de Licitação.
- Designar o primeiro indicado para Presidir a Comissão que, em suas ausências, será substituído pelo segundo;
- Designar o servidor nominado na alínea “h” para secretariar os trabalhos;
- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do projeto, acompanhado de cronograma de implantação.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2010.


Fernando Antonio de Medeiros
 Diretor Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 033/2010-LACEN: de 04/06/2010 Publicada no Diário Oficial nº 4755 de 09/06/2010, página 08.

Onde se lê:

Curso de Prestação de Contas nos Convênios da União.

Leia-se:

Curso Completo de Processo Disciplinar

Macapá, 16 de dezembro de 2010.


Fernando Antonio de Medeiros
 Diretor Presidente

PORTARIANº 0138/2010-GAB/IEPA

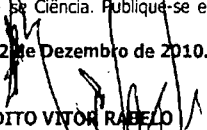
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 084/2010 NHMET/IEPA de 26 de Novembro 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ALAN CAVALCANTE DE CUNHA**, pesquisador e **ALZIRA MARQUES OLIVEIRA**, bolsista para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jarí, para realizar coleta de água para análise de qualidade no período de 25 a 27/11/2010.

Art.2º - Dê - de Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Dezembro de 2010.


BENEDITO VITOR RABELO
 Diretor - Presidente

RDM

Francisco de Paula Silva Santos

JUSTIFICATIVA Nº 050/10 – CPL – RDM.

Ratifico na forma da Lei.
 Macapá-AP, 10 de dezembro de 2010.


Francisco de Paula Silva Santos
 Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.119/10

Assunto: Dispensa Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicatado: LIDER PUBLICIDADE CNPJ: 10.953.755/0001-64

Valor estimado: R\$ 132,48 (Cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 240.

Objeto: Pagamento de representação publicitária em favor de lider publicidade.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com Serviços de Pagamento de representação publicitária em favor de lider publicidade, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para Pagamento de representação publicitária em favor de lider publicidade.

Fez-se a opção pelos adjudicatados por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 050/2010 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 24 da Lei nº 8.666/93)

Macapá, 10 de dezembro de 2010.


MÁRIO MILTON M. DA SILVA
 PRESIDENTE DA CPL/RDM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: 6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2007- RDM, celebrado entre a Rádio Difusora de

Macapá e a empresa SILVA E FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecido em 02 de Janeiro de 2007.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis ao assunto.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2007- RDM, celebrado entre a Rádio Difusora de Macapá e Empresa SILVA E FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que fica prorrogado até 31/12/2011.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
CONTRATANTE

IPEM
Hildegard de Azevedo Gurgel

Portaria nº. 058/2010/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 4655/2010 de 05 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados pelo período de 1 (um) ano de mandato, a contar de 16 de Novembro de 2010, para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio deste IPPEM-AP, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520:

- Mauro Dias da Silva Junior - Pregoeiro
- Alan Bena Aguiar Júnior - Equipe de Apoio
- Danilo Carvalho Carreira - Equipe de Apoio
- Fabíola de Almeida Lopes Ferreira - Equipe de Apoio
- Fernando Ramos Cabral - Equipe de Apoio
- Fabrício Cardoso Leitão - Equipe de Apoio

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
Hildegard de Azevedo Gurgel
Diretora Presidente Substituta do IPPEM-AP

Portaria nº. 059/2010/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 4655/2010 de 05 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Autorizar os servidores **Rarlison Richar Santiago Pinto** - Chefe da Unidade Pessoal e **Cidiclei da Silva Nunes** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios a utilizarem os veículos oficiais deste órgão à serviço do mesmo.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
Hildegard de Azevedo Gurgel
Diretora Presidente Substituta do IPPEM-AP

SIAC/Super-Fácil

Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro

PORTARIA Nº. 129/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC Super Fácil, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4331 de 05 de outubro de 2010, tendo em vista o teor do Memo nº 008/2010/CPL/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Especial de Licitação-CEL do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-Super Fácil.

- Presidente: Rui Miranda - Presidente da CPL/SIAC;
- Membros: Elizabeth Costa Ribeiro - Atendente;
- Swyn Gordovil de Araújo - Atendente;

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 20.12.2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Diretora Geral

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Diretora-Geral

Prodap
Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/08- PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/ Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann.

CONTRATANTE: CONTRATADO: Pointer Serviços Vigilância e Segurança LTDA/ Manoel Doaci Soares Jardim.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente Termo Aditivo no Art. 37, XXI, CF/88, e dos arts.65, II, "d" e 66 da Lei nº 8.666/1993.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nos preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/08-PRODAP, com reajuste do valor mensal a ser pago, tendo em vista o aumento das despesas com funcionários, fruto de Acordo Coletivo de Trabalho e decisões judiciais trabalhistas referentes à classe (Cópia nos autos do processo nº 2010/55252 DE 09/11/10).

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: A CONTRATANTE passará a pagar, com efeitos financeiros a partir de 1º de ABRIL de 2010 o valor mensal de R\$ 9.523,71(nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos, alterando-se o valor global do contrato para R\$ 123.800,43 (cento e vinte e três mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos), conforme atualizado Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso. (Anexo I do presente Aditivo), neste ato será empenhado o valor de R\$5.181,03, referente a diferença do período de abril/10 a dezembro/10, conforme nota de empenho nº 2010NE00333 de 30/11/10.

V - CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

VI - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VII - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas. Macapá - AP, 07 de DEZEMBRO de 2010.

[Assinatura]
Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann/Presidente
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
CONTRATANTE

Universidade Estadual do Amapá
Admilson Moreira Torres (interino)

RESOLUÇÃO Nº 010, de 28 de outubro de 2010.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2346 de 15 de junho de 2010, bem como pelo Estatuto da Universidade:

Considerando as deliberações do Conselho Universitário em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2010, promulga a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Sala do Conselho, Universitário da UEAP, em 28 de outubro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

[Assinatura]
Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº. 056/2010-UEAP

ERRATA

Onde se lê **Andreza Nazareth Abreu Ramos**, Leia-se **Andreza Nazareth Abreu Ramos**.

Gabinete da Reitoria da UEAP, 15 de dezembro de 2010.

Publique-se

[Assinatura]
Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Reitor Interino

PORTARIA Nº. 060/2010-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2346 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Professores **Claudio Roberto Baptista; Fernando Galvão Rabelo e Samyrams Brito da Silva**, que viajaram até a Cidade de Paragominas no Estado do Pará, com o objetivo de participarem do **Curso de Gerenciamento em Manejo Florestal e Exploração de Impacto**, no período de 04 a 12/12/2010, sem ônus para o Estado do Amapá.

Gabinete da Reitoria da UEAP, 10 de dezembro de 2010.

Publique-se.

[Assinatura]
Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Reitor Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2010-UEAP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de limpeza e conservação nos 02 (dois) Prédios da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.
PROCESSO: 46.000.114/2010-UEAP.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP
CONTRATADA: Empresa Servico Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.416,02 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 02.12.2010 a 01.03.2011 ou até a conclusão do Processo Licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2010.
ASSINATURA: assinam pela Contratante: Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, e pela Contratada o Sr. Magno Souza Pantoja.

Macapá-AP, 02/12/2010.

[Assinatura]
Andreza Nazareth Abreu Ramos
Chefe da Divisão de Planejamento-DIPLAN
Decreto nº. 4212/2008-UEAP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 114/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: SERVIC LTDA. OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 113.416,02. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01.12.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

[Assinatura]
Aracicleuma Costa
Pro-Reitora da PROPLAD

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

PORTARIA N.º 156/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995, 10 da Lei n.º 066/93 e 30 da Lei 905/2005, do Parecer Instrutivo n.º 102/2010 - CONGER/TCE/AP e tudo do que consta ao Processo n.º 3739/2010 - TCE/AP, e etc.,

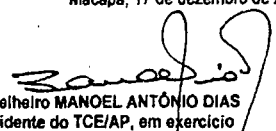
RESOLVE:

I - Conceder a progressão funcional aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2010, conforme anexos I, II e III desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

III - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 17 de dezembro de 2010.


Conselheiro MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente do TCE/AP, em exercício

PORTARIA N.º 156/2010-TCE/AP (ANEXO I)
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
01	Antonio Lima de Araújo	Classe D-22	Classe D-23
02	Cacilda Lucia Pimental Pavão	Classe D-20	Classe D-21
03	Carla Ferreira Chagas	Classe D-22	Classe D-23
04	Carlos Roberto Philipovsky	Classe D-22	Classe D-23
05	Evandro Sérgio Nery Mabás	Classe D-22	Classe D-23
06	Fátima do Socorro Brito Botelho Palheta	Classe D-22	Classe D-23
07	Jovyan Dias Teixeira	Classe D-22	Classe D-23
08	José Antonio Fernandes de Souza	Classe D-20	Classe D-21
09	Luiz Otávio da Rocha Brito	Classe D-22	Classe D-23
10	Maria Zelita da Costa Farias	Classe D-22	Classe D-23
11	Pedro Socorro Salomão Santana	Classe D-22	Classe D-23
12	Rejane Rodrigues Russo	Classe D-22	Classe D-23
13	Rozane de Almeida Chaves	Classe D-17	Classe D-20
14	Tomas Sanchez de Brito Neto	Classe D-20	Classe D-21
15	Xirlene do Socorro da Costa	Classe D-22	Classe D-23

PORTARIA N.º 156/2010-TCE/AP (ANEXO II)
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
01	Adalberto Martins Moraes	Classe B-18	Classe B-20
02	Ana Cristina dos Anjos Amaral	Classe C-18	Classe C-19
03	Carlos Antonino Nazare Cantuaria	Classe C-20	Classe C-21
04	Dacilde de Sousa Cunha	Classe C-17	Classe C-18
05	Darilton Barbosa Salomão	Classe C-20	Classe C-21
06	Dayse Dália Furtado de Souza	Classe C-18	Classe C-19
07	Denilson Barbosa Salomão	Classe C-20	Classe C-21
08	Eliana Montenegro	Classe C-20	Classe C-21
09	Elizabeth Leão dos Santos	Classe C-20	Classe C-21
10	Evandro Pena da Silva	Classe C-20	Classe C-21
11	Floraci Alves	Classe B-20	Classe B-21
12	Gilberto Coutinho Vasconcelos	Classe B-20	Classe B-21
13	Madil Pena Serra	Classe B-20	Classe B-21
14	rebê Ferreira Nery	Classe C-20	Classe C-21
15	Jackson Barbosa de Oliveira	Classe C-18	Classe C-19

16	Kátia Regina Gonçalves Quintas	Classe C-20	Classe C-21
17	Lana Patrícia dos Santos Ferreira	Classe C-20	Classe C-21
18	Leonice Novaea Assumpção de Aragão	Classe B-13	Classe B-14
19	Luiz Carlos Gomes da Silva	Classe D-20	Classe D-21
20	Maria Darcy Brandão de Oliveira	Classe B-20	Classe B-21
21	Maria de Fátima Sacramento de Sousa	Classe C-20	Classe C-21
22	Maria José de Fátima Santana	Classe B-20	Classe B-21
23	Maria Luciléia da Silva	Classe C-20	Classe C-21
24	Maria Ofendina Ferreira Teles	Classe C-17	Classe C-18
25	Marta Marcione Peleaes Soares	Classe B-18	Classe B-19
26	Nakimar Wanderley Salomão	Classe C-16	Classe C-17
27	Paulo de Santana Vaz	Classe C-20	Classe C-21
28	Paulo Rodrigues dos Santos	Classe C-20	Classe C-21
29	Rosinei Santos da Silva Cordeiro	Classe C-18	Classe C-19
30	Rosival Nazareno Fortunato Monteiro	Classe D-20	Classe D-21

PORTARIA N.º 156/2010-TCE/AP (ANEXO III)
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
01	Ana Cristina Alves Tavares	Classe C-23	Classe C-24
02	Ana Cristina Leitão Coutinho da Cruz	Classe C-18	Classe C-19
03	Chirley Thércia Almeida da Costa	Classe C-20	Classe C-21
04	Dione Barbosa Palheta	Classe C-23	Classe C-24
05	Edimilson Costa Serra	Classe C-23	Classe C-24
06	Edna Queiroz de Oliveira Brazão	Classe C-23	Classe C-24
07	Elcio Guimarães Borges	Classe C-22	Classe C-23
08	Elta Figueiredo de Brito	Classe C-23	Classe C-24
09	Geraldo Silva Viana Junior	Classe C-23	Classe C-24
10	José Carlos da Silva Picanço	Classe C-23	Classe C-24
11	José Guilherme Santos Farias	Classe C-23	Classe C-24
12	José Maria Albuquerque Corrêa	Classe C-23	Classe C-24
13	José Maria da Silva	Classe C-23	Classe C-24
14	José Renildo da Silva Ramos	Classe C-23	Classe C-24
15	Juliano de Andrade Araújo	Classe C-23	Classe C-24
16	Nadir Colares Távora	Classe C-23	Classe C-24
17	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	Classe C-23	Classe C-24
18	Telma de Carvalho Campos	Classe C-23	Classe C-24
19	Vanôsa Góes de Magalhães	Classe C-23	Classe C-24

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 795/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 517, Classe IV, protocolizado sob o n.º 9.849/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Alexandre Dourado de Aragão, Supervisor de Gabinete, pelo servidor Daniel Picanço Monteiro, Chefe de Seção de Obras e Manutenção de Imóveis, no deslocamento até a cidade de Manaus

(AM), no período de 05 a 08.12.2010, autorizado pela Portaria n.º 748, de 17.11.2010.

Art. 2º Conceder ao nominado servidor, nos termos da Resolução TSE n.º 23.323/2010, o valor de R\$ 1.039,14, referente a 3 e ½ diárias, mais 1 adicional, deduzidos 2 auxílios-alimentação, destinados a indenizar as despesas decorrentes do citado deslocamento.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 800/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A n.º 130, Classe IX, protocolizado sob o n.º 6063/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ÉDEN MONTEIRO DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Microinformática, como fiscal substituído do Contrato n.º 41/2009, celebrado entre este Tribunal e a Empresa Brasil Telecom S/S, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicação para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e seus Cartórios Eleitorais, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de dezembro de 2010.

(A) Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES

PORTARIA N.º 817/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 369, Classe IV, Protocolo n.º 5.578/2010, Considerando o que restou decidido na 62ª Sessão Administrativa Ordinária desta Corte, realizada no dia 09 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito de Entrância Final, com exercício em Macapá, para exercer a titularidade da 2ª Zona Eleitoral (Macapá), a partir do dia 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de dezembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 823/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 100, classe IX, protocolizado sob o n.º 7883/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para proceder ao recebimento dos veículos adquiridos por esta Corte por meio do Pregão Presencial n.º 49/2010, composta pelos servidores Edson Costa Padilha (Presidente), Coordenador de Serviços Gerais, José Aguinaldo Parafita Monteiro (Membro), Técnico Judiciário, e Adriano Lima de Sousa (Membro), Chefe da Seção de Compras, nos termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 824/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 58, Classe IX, protocolizado sob o n.º 4197/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL PICANÇO MONTEIRO (Titular), Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Edifícios, e EDSON COSTA PADILHA, Coordenador de Serviços Gerais (Suplente), como fiscais do Contrato n.º 21/2010, celebrado entre este Tribunal e a Empresa CANTUÁRIA E CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo "SELF" e "SPLIT" e de paredes, pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e às zonas eleitorais, com fornecimento de peças, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

Edital n.º 23/2010

Prazo: 30 dias

Processo Penal n.º 679/2009

O Dr. Luiz Grott, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, com sede na Avenida Barão do Rio Branco,

151, Centro, Oiapoque/AP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Mandou expedir e publicar na imprensa Oficial, bem como no átrio de Cartório Eleitoral, o presente Edital para INTIMAÇÃO do réu LEANDRO JOSÉ DA COSTA E SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar, em razão de suposto crime eleitoral, designada para o dia 16 de março de 2011, às 9 horas na Sala de Audiência desta 4ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010. Eu, Mônica Flor Portella, Chefe de Cartório da 4ª Zona, digitei e conferi.

Luiz Grott
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

Edital n.º 24/2010

Prazo: 30 dias

Processo Penal n.º 688/2009

O Dr. Luiz Grott, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 151, Centro, Oiapoque/AP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Mandou expedir e publicar na imprensa Oficial, bem como no átrio de Cartório Eleitoral, o presente Edital para INTIMAÇÃO do réu JOSÉ PINTO RODRIGUES, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar, em razão de suposto crime eleitoral, designada para o dia 17 de março de 2011, às 9 horas na Sala de Audiência desta 4ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010. Eu, Mônica Flor Portella, Chefe de Cartório da 4ª Zona, digitei e conferi.

Luiz Grott
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

Edital n.º 25/2010

Prazo: 30 dias

Processo Penal n.º 687/2009

O Dr. Luiz Grott, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 151, Centro, Oiapoque/AP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Mandou expedir e publicar na imprensa Oficial, bem como no átrio de Cartório Eleitoral, o presente Edital para INTIMAÇÃO do réu CALEB GARCIA MEDEIROS, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar, em razão de suposto crime eleitoral, designada para o dia 18 de março de 2011, às 9 horas na Sala de Audiência desta 4ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010. Eu, Mônica Flor Portella, Chefe de Cartório da 4ª Zona, digitei e conferi.

Luiz Grott
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

Edital n.º 26/2010

Prazo: 30 dias

Processo Penal n.º 684/2009

O Dr. Luiz Grott, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 151, Centro, Oiapoque/AP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Mandou expedir e publicar na imprensa Oficial, bem como no átrio de Cartório Eleitoral, o presente Edital para INTIMAÇÃO do réu JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA DANTAS, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar, em razão de suposto crime eleitoral, designada para o dia 18 de março de 2011, às 9 horas na Sala de Audiência desta 4ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010. Eu, Mônica Flor Portella, Chefe de Cartório da 4ª Zona, digitei e conferi.

Luiz Grott
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

Edital n.º 27/2010

Prazo: 30 dias

Processo Penal n.º 683/2009

O Dr. Luiz Grott, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 151, Centro, Oiapoque/AP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Mandou expedir e publicar na imprensa Oficial, bem como no átrio de Cartório Eleitoral, o presente Edital para INTIMAÇÃO do réu FRANCISCO VALDEMIRO DA SILVA FILHO, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar, em razão de suposto crime eleitoral, designada para o dia 18 de março de 2011, às 9 horas na Sala de Audiência desta 4ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010. Eu, Mônica Flor Portella, Chefe de Cartório da 4ª Zona, digitei e conferi.

Luiz Grott
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

Edital n.º 28/2010

Prazo: 30 dias

Processo Penal n.º 682/2009

O Dr. Luiz Grott, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 151, Centro, Oiapoque/AP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Mandou expedir e publicar na imprensa Oficial, bem como no átrio de Cartório Eleitoral, o presente Edital para INTIMAÇÃO do réu JOÃO BATISTA LOPES FREIRE FILHO, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar, em razão de suposto crime eleitoral, designada para o dia 18 de março de 2011, às 9 horas na Sala de Audiência desta 4ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010. Eu, Mônica Flor Portella, Chefe de Cartório da 4ª Zona, digitei e conferi.

Luiz Grott
Juiz Eleitoral